

GP-RIM-1144/2025

Sorocaba, 05 de junho de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1204/2025, de autoria do nobre vereador Raul Marcelo de Souza e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre convocação dos aprovados no processo seletivo para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Recursos Humanos.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SERH - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00055309/2025-41

Interessado: Vereador Raul Marcelo

Assunto: REQUERIMENTO 1204/2025 - SERH

OFÍCIO SERH/GS nº: 240 / 2025

PARA:

Gabinete nº 03 da Câmara Municipal de Vereadores de Sorocaba

A/C:

Exmo. Sr. Vereador,

RAUL MARCELO DE SOUZA

REFERENTE:

Resposta ao Requerimento nº 1204/2025, que requer informações sobre convocação dos aprovados no processo seletivo para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Prezado Sr. Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente prestar as manifestações pertinentes ao requerimento em epígrafe, que requer informações sobre convocação dos aprovados no

processo seletivo para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, observando-se para tanto a mesma numeração utilizada nos questionamentos para promover as respostas e esclarecimentos, a saber:

EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 01:

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que, especificamente em relação ao emprego público de Agente de Combate às Endemias, já houve o início dos chamamentos, sendo que até a presente data já foram convocados 68 (sessenta e oito) candidatos classificados na lista geral, e outros 02 (dois) candidatos classificados na lista especial do certame.

Outrossim, os chamamentos oficiais dos aprovados nos concursos públicos e processos seletivos da Prefeitura de Sorocaba seguem os trâmites administrativos da Secretaria de Recursos Humanos, sempre que demandados pelas Secretarias interessadas/requisitantes, mediante a existência de vaga criada em Lei para o cargo, bem como disponibilidade orçamentária para o custeio.

EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 02:

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que, para cada convocação específica, são publicados os cronogramas próprios e inerentes para a sessão de escolha de vagas deste chamamento, seguindo-se então os demais cronogramas próprios das demais fases.

Já em relação a um cronograma de chamamento, em si, resta prejudicada a informação por esta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, visto que esta pasta apenas operacionaliza os trâmites, cabendo exclusivamente às pastas interessadas requisitar os servidores, mediante ofício, sempre condicionado a existência de vagas em Lei, bem como disponibilidade orçamentária da pasta para este custeio.

EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 03:

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que o número de vagas previsto em Edital não é limitador ao chamamento, podendo este ser ampliado conforme necessidade, até o limite do número máximo de candidatos aprovados.

Todavia, destacamos que cabe à Secretaria interessada dimensionar a necessidade de seus profissionais em sua área de atuação, e que os chamamentos restam sempre condicionados a existência de vagas em Lei, bem como disponibilidade orçamentária da pasta para este custeio.

EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 04:

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que cabe à Secretaria interessada dimensionar a necessidade de seus profissionais em sua área de atuação, e que os chamamentos restam sempre condicionados a existência de vagas em Lei, bem como disponibilidade orçamentária da pasta para este custeio. Por tal razão, resta prejudicada qualquer estimativa a ser informada por esta Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 05:

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que, até onde é de sua ciência, não há atraso em nenhuma convocação, até em virtude das explanações já prestadas.

Sendo só para o momento, segue manifestação em devolutiva para vossa ciência e, ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO GOLOB
LARA SANTOS
Gestor de Planejamento e
Execução
Secretaria Municipal de
Recursos Humanos

CLEBER MARTINS
FERNANDES DA COSTA
Secretário Municipal de
Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Golob Lara Santos, Gestor Planej e Execução(FG)**, em 05/06/2025, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Martins Fernandes da Costa, Secretário**, em 05/06/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579147** e o código CRC **E8D8EEBA**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00055309/2025-41

SEI nº 0579147